



COMUNICADO Nº 006 - EDITAL Nº 003/15

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ANALISTA DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 006**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 003/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Analista de Educação – Nível Superior**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

Nº	Inscrição	Candidato	Questão 1	Questão 2	Nota Preliminar
1	1370444314	Elizangela Oliveira dos Santos	AR: 15	AR: 0	30
			CCA: 05	CCA: 05	
			ECS: 05	ECS: 0	
2	3704411675	Rita de Cássia Passos de Campos	AR:30	AR:15	75
			CCA: 05	CCA: 05	
			ECS:10	ECS:10	
3	13704411672	Valéria Teixeira Poyares	AR: 30	AR: 30	95
			CCA: 10	CCA: 05	
			ECS: 10	ECS: 10	
4	13704411736	Elaine Cristina Nunes de Lima	Desclassificada - não compareceu		

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da **Prova Discursiva (PD)** disporá de **(01) um dia útil** para fazê-lo, a contar do dia **subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar**, no horário das **9 horas às 17 horas**, observados o horário oficial de Brasília/DF e conforme divulgado no site da Instituição através de comunicado.
- 2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.4 O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF - Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar, Edifício FIBRA, Guará/DF,



COMUNICADO Nº 006 - EDITAL Nº 003/15

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA**

conforme horários definidos no subitem 2.1.

- 2.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/competência).
- 2.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido **subitens 2.1 e 2.2**
- 2.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.8 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemapibra.org.br/senai. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.10 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.11 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.12 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.13 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemapibra.org.br/senai.
- 2.14 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF**